



DECRETO Nº 355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**ALTERA O DECRETO Nº 346, DE 26 DE AGOSTO DE 2025,
PARA CORRIGIR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 346, de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Determina-se a rescisão das Atas de Registro de Preços referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, devendo ser instaurado novo certame para assegurar a continuidade do abastecimento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 346, de 26 de agosto de 2025

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua/ES, em 03 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal